



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL Nº 2088/2025

SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ) da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **18 de agosto a 17 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ingresso de discentes regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado em Zootecnia no 1º semestre de 2026

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes de se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os documentos anexos que o integram para certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para sua inscrição.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet (*online*), pelo endereço <https://vet.ufmg.br>. O candidato deverá preencher todos os formulários e anexar nos campos solicitados toda a documentação digitalizada em formato PDF.

1.3 Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste Edital ou documentos enviados fora do prazo estabelecido.

1.4 A inscrição no processo seletivo implica na concordância do (a) candidato (a) com todos os itens estabelecidos neste Edital e está ciente que a realização do processo seletivo será feita remotamente (*online*).

1.5 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo de Mestrado e Doutorado.

1.6 Os contatos devem ser realizados exclusivamente via e-mail específico do processo seletivo: processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 40 vagas para o Mestrado e 31 vagas para o Doutorado em regime de fluxo contínuo, sendo: 32 vagas de mestrado e 24 vagas de doutorado destinadas exclusivamente à ampla concorrência e 8 vagas do Mestrado e 7 vagas do Doutorado destinadas exclusivamente ao acesso de candidatos autodeclarados negros, em cumprimento à Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos

deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.3 Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 7.8 deste Edital.

2.4 As vagas serão distribuídas em três áreas de concentração: Nutrição Animal, Produção Animal e Genética e Melhoramento Animal (Quadro 1). Sendo que, para a realização das provas e as áreas de concentração são divididas em áreas de estudo: Ruminantes, Não-ruminantes e Aquicultura.

Quadro 1. Vagas disponíveis para o Processo Seletivo 2026.1 do Programa de Pós-graduação em Zootecnia da UFMG

Áreas de Concentração (Áreas de Estudo)	MESTRADO		DOUTORADO	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Nutrição Animal (Ruminantes)	1	1	1*	
Nutrição Animal (Não-Ruminantes)	5	1	3	1
Nutrição Animal (Aquicultura)	1	1	1	1
Produção Animal (Ruminantes)	9	2	2	1
Produção Animal (Não-Ruminantes)	2	1	1	1
Produção Animal (Aquicultura)	9	3	10	4
Genética e Melhoramento Animal	3	1	4	1

***Para áreas com apenas uma vaga , esta será concorrida por ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva para negros), sendo aprovado e classificado o candidato que obtiver maior nota final.**

2.5 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e para o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do PPGZ, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do PPGZ. As inscrições ficarão abertas pelo período de até 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.6 O candidato não poderá mudar a área de concentração após o término do período de inscrição. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG Nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por

procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6 Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1 Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.9 O resultado da nova avaliação da banca de heteroidentificação será informado por e-mail, pela Secretaria do PPGZ, e também publicado no site do Programa em <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-zootecnia/>

3.10 Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será facultada a portadores de diploma de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Aquicultura ou em áreas afins, a juízo do Colegiado do Curso. Todos os formulários e documentos devem ser enviados no formato PDF. Os (as)

candidatos (as) devem atentar-se quando solicitado, alguns dos documentos devem ser enviados em PDF único.

4.2 O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico cujo link estará disponível em <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-zootecnia/> e anexar e enviar a cópia digitalizada, **no formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB**, legível e sem rasura, da seguinte documentação:

a) Cópia, frente e verso e em arquivo único, do diploma de Graduação e diploma do Mestrado (no caso da inscrição para o Doutorado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento devidamente assinado e carimbado por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. **(OBS: deverá ser enviado em PDF único juntamente com o histórico escolar (item b)).**

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e do mestrado (no caso da inscrição para o Doutorado), devidamente assinada e carimbada pela seção de ensino e/ou colegiado do respectivo curso ou com certificação digital de autenticidade **(OBS: deverá ser enviado em PDF único juntamente com o respectivo diploma, (item a)).**

c) Currículo obrigatoriamente no modelo Lattes/CNPq, seguido de documentos comprobatórios que contemplem o Barema da prova de Títulos (Anexo I). **NÃO** serão consideradas, para efeito de pontuação, atividades do Currículo Lattes sem comprovantes ou cujos comprovantes não sejam apresentados na ordem correta – que consta do Currículo Lattes. **NÃO** serão aceitos comprovantes que não sejam emitidos por órgãos, entidades ou setores oficiais. **O Currículo Lattes e a documentação comprobatória devem ser enviados em arquivo único em PDF.**

d) Cópia legível da carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), registro profissional de classe (CRMV) ou outro documento de igual valor, no caso de candidato (a) brasileiro (a); passaporte ou carteira de identidade estrangeira, no caso de candidato (a) estrangeiro (a).

e) Cópia legível do CPF (caso não conste no documento oficial encaminhado no item anterior).

f) **Exclusivo para candidatos ao doutorado:** Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado, contendo: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados e Cronograma de execução para 48 meses (tamanho máximo de 05 páginas).

g) Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

h) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE VOTAÇÃO.**

i) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG Nº 02/2017.

4.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.4 Inscrições com documentação incompleta, ilegível ou rasurada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital não serão consideradas.

4.5 O PPGZ não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6 Caso seja feita mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.7 Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento do Colegiado do PPGZ da UFMG, sendo **motivos para o indeferimento: 1) a ausência, erro ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) documentação enviada fora do prazo.**

4.8 O Colegiado ou Comissão por ele designada decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado na página web do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, **até o dia 24 de outubro de 2025.**

4.9 Os recursos contra indeferimentos das inscrições deverão ser enviados para o e-mail do programa (processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com) até o dia **29 de outubro de 2025**, mediante formulário modelo específico, disponibilizado na página web do Programa. Os Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

4.10 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração na lista final de inscrições deferidas após análise dos recursos, a lista final será divulgada na página WEB do Programa até o **dia 31 de outubro de 2025.**

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 7.5 deste edital.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras compostas por três docentes titulares e um suplente do Programa e aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na página web do PPGZ, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para realização das etapas que compõem o processo seletivo do Mestrado e do Doutorado serão criadas salas virtuais de arguição através do *Google Meet*. Para participarem do processo seletivo os candidatos deverão possuir um endereço de e-mail funcional, a ser informado no formulário de inscrição. O detalhamento para acesso ao *Google Meet* será divulgado aos candidatos após a homologação das inscrições pelo site do PPGZ.

6.2 A primeira e a segunda etapa de avaliação serão realizadas por meio de videoconferência, sendo necessário que o(a) candidato(a) esteja disponível com *webcam* e microfones ligados durante toda a avaliação.

6.3 **O(a) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com transmissão de som e imagem para realização das etapas do processo seletivo.** Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou da realização parcial)

da primeira e/ou segunda etapa sem razões técnicas por parte do (a) candidato (a).

6.4 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará sua eliminação.

6.5 Do Processo Seletivo para o Mestrado

6.5.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado será composto por três etapas, todas realizadas em sessões fechadas: **1ª Etapa:** Prova de conhecimento (eliminatória e classificatória); **2ª Etapa:** Entrevista (classificatória) e **3ª Etapa:** Prova de títulos (classificatória).

6.5.2 As duas primeiras etapas serão realizadas entre os dias **03 e 07 de novembro de 2025**, a partir das 8h, por meio da plataforma *Google Meet*, em sessão única por candidato. O cronograma com os horários específicos será divulgado no site do PPGZ com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

6.5.3 A **1ª etapa – Prova de conhecimento** (eliminatória e classificatória): consistirá em uma arguição baseada na análise de dois artigos científicos relacionados à área de concentração indicada pelo candidato no ato da inscrição. Os artigos serão divulgados pela banca avaliadora com, pelo menos, 5 dias de antecedência. A arguição terá duração máxima de 20 minutos.

6.5.4. **CrITÉrios de avaliação da 1ª etapa** (Prova de Conhecimento): Total: 0 a 100 pontos, sendo divididos em domínio técnico do conteúdo dos artigos científicos: 50%; capacidade de interpretação dos resultados: 25% e considerações e discussões apresentadas pelo candidato: 25%. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60 pontos**.

6.5.5 A **2ª etapa – Entrevista** (classificatória): consistirá em uma entrevista com análise do currículo e dos históricos escolares (graduação), bem como da motivação do candidato para cursar o Mestrado. A entrevista será realizada imediatamente após a arguição da 1ª etapa, na mesma sessão online, com duração máxima de 15 minutos.

6.5.6 **CrITÉrios de avaliação da 2ª etapa** (Entrevista): Total: 0 a 100 pontos, sendo avaliados por meio da trajetória e motivação do candidato: 60%; experiência profissional, formação e desempenho acadêmico na graduação: 40%.

6.5.7 **3ª etapa – Prova de Títulos** (classificatória): consistirá na análise do Currículo Lattes conforme barema apresentado no **Anexo I**. Somente os candidatos aprovados na 1ª etapa terão seus títulos avaliados. A pontuação variará de 0 a 100 pontos. O candidato do nível mestrado com maior pontuação de acordo com o barema do PPGZ receberá nota 100, sendo os demais pontuados proporcionalmente.

6.5.8 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.5.9 - O resultado da Primeira Etapa será divulgado em 24 de novembro de 2025, juntamente com a nota final preliminar. Caberá interposição de recurso contra o resultado da Primeira Etapa, sem prejuízo ao recurso contra a nota final.

6.6 Do Processo Seletivo para o Doutorado

6.6.1 O processo seletivo para o curso de Doutorado será composto por três etapas, todas realizadas em sessões fechadas: 1ª Etapa: Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória); 2ª Etapa: Entrevista (classificatória) e 3ª Etapa: Prova de títulos (classificatória).

6.6.2 As duas primeiras etapas serão realizadas entre os dias 10 e 14 de novembro de 2025, a partir das 8h, por meio da plataforma *Google Meet*, em sessão única por candidato. O cronograma com os horários específicos será divulgado no site do PPGZ com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

6.6.3 A **1ª etapa - Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa** (eliminatória e

classificatória), consistirá na apresentação do projeto de pesquisa relacionado à área de concentração indicada pelo candidato no ato da inscrição, seguida de arguição sobre o conteúdo apresentado e conhecimentos técnicos da área. O candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do Projeto de pesquisa ficando a critério do candidato o uso de apresentação de *slides*, seguidos de até 20 minutos de arguição.

6.6.4 Critérios de avaliação da 1ª etapa (Apresentação do Projeto de Pesquisa): Total: 0 a 100 pontos, sendo divididos em relevância do tema e domínio técnico: 30%; clareza, coerência e consistência da proposta, capacidade de argumentação e domínio do tema: 30%; capacidade apresentação, oratória e qualidade do material apresentado: 30%; viabilidade de execução da proposta: 10%. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos.

6.6.5 A 2ª etapa - Entrevista (classificatória), consistirá em uma entrevista com discussão sobre o percurso curricular (graduação e pós-graduação), bem como da motivação do candidato para cursar o Doutorado. A entrevista será realizada imediatamente após a apresentação da 1ª etapa, na mesma sessão online, com duração máxima de 15 minutos.

6.6.6 Critérios de avaliação da 2ª etapa (Entrevista): Total: 0 a 100 pontos, sendo avaliados por meio da trajetória e motivação do candidato: 60%; experiência profissional, formação e desempenho acadêmico: 40%.

6.6.7 3ª etapa – Prova de Títulos (classificatória): consistirá na análise do Currículo Lattes conforme Barema apresentado no **Anexo I**. Somente os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 terão seus títulos avaliados. A pontuação variará de 0 a 100 pontos. O candidato do nível doutorado com maior pontuação no Barema receberá nota 100, sendo os demais pontuados proporcionalmente.

6.6.8 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.6.9 - O resultado da Primeira Etapa será divulgado em 24 de novembro de 2025, juntamente com a nota final preliminar. Caberá interposição de recurso contra o resultado da Primeira Etapa, sem prejuízo ao recurso contra a nota final.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 O resultado preliminar será divulgado no site da Escola de Veterinária da UFMG até o dia **24 de novembro de 2025**.

7.2. A nota final será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida para aprovação na Primeira Etapa, não terão atribuição de nota final.

7.3 Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.5 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.6 Em caso de empate ocupará a vaga o candidato que estiver no exercício do magistério superior. Persistindo o empate, ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior nota na

avaliação do currículo e dos históricos escolares. Persistindo ainda o empate, ocupará a vaga o candidato mais velho.

7.7 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.10 Após a data de divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá 10 dias corridos, ou seja, até o dia **04 de dezembro de 2025**, para solicitar, via formulário específico disponível na página do programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFMG, revisão de avaliações e entrar com recurso, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, em relação ao resultado da seleção. Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail do processo seletivo: processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com. Durante o período de revisão, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12 Após análise de interposição de recurso por candidatos, será divulgado o resultado final do processo seletivo até **12 de dezembro de 2025**.

8. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. A aprovação no processo seletivo não implica na concessão automática de bolsa. Os candidatos ficam cientes de que não há garantia de bolsa para nenhum dos níveis (mestrado ou doutorado). Ficam cientes também de que não há, no momento, previsão de disponibilidade de bolsa para os aprovados no nível de mestrado.

8.2 Eventuais bolsas serão implementadas conforme disponibilidade, obedecendo a regulamentação vigente no Edital de Bolsas do Colegiado de Pós-graduação em Zootecnia que será baseado na Resolução Nº 08/2023, de 16 de novembro de 2023, que estabelece as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado na UFMG.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9.2 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, em data a ser divulgada via e-mail** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de

Cadastro Prévio pelo candidato classificado. Neste momento podem ser exigidos outros documentos necessários para a matrícula. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do PPGZ conforme calendário estabelecido pela UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, em prazo a ser comunicado, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **OU** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá enviar para o e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, **em prazo a ser comunicado**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua (s) estrangeira (s) no **prazo máximo de 6 meses** a contar da primeira matrícula nos cursos.

9.9 O candidato à vaga no curso de doutorado deverá comprovar proficiência nos idiomas inglês e espanhol. Ficam dispensados da comprovação de proficiência em inglês aqueles candidatos à vaga de doutorado que cursaram o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFMG com conclusão nos últimos 03 (três) anos.

9.10 Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos, desde que dentro do prazo de validade do certificado.

Língua inglesa:(1) Certificado do CENEX ou de outras universidades públicas: nota mínima exigida para aprovação na instituição certificadora.

(2) Test of English as Foreign Language – TOEFL: (2.1) IBT - Pontuação mínima de 42, (2.2) Paper – Pontuação mínima de 437, (2.3) CBT – Pontuação mínima de 123.

(3) International English Language Test – IELTS - Pontuação mínima de 3,5 (3) Teste de Cambridge: nível mínimo PET PASS;

(4) Test of English for International Communication – TOEIC: Pontuação mínima de 275.

Língua espanhola: (1) comprovante de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60%);

(2) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);

(3) Diploma Básico de Espanhol (DBE),

(4) certificados emitidos por **universidades públicas federais**, com pontuação mínima definida pelo órgão certificador para ser considerado aprovado.

Outros certificados similares poderão ser avaliados pelo Colegiado. Somente serão avaliados certificados de proficiência. **Não serão aceitos certificados ou diplomas de realização de cursos de língua estrangeira.**

9.11 Interessados em obter o Certificado do CENEX/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a (s) prova (s) de conhecimento de língua estrangeira ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - <https://cenex.letras.ufmg.br/> (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado - ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde.

9.12 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa) deverão comprovar, **no prazo máximo de 06 meses após a data da primeira matrícula**, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (1) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (2) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa poderá ser avaliado pelo Colegiado.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Período de Inscrições	Entre 18 de agosto a 17 de outubro de 2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	Até 24 de outubro de 2025
Realização das provas de mestrado	Entre 03 e 07 de novembro de 2025
Realização das provas de doutorado	Entre 10 e 14 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 24 de Novembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	Até 12 de dezembro de 2025

ITALLO CONRADO SOUSA DE ARAUJO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



Documento assinado eletronicamente por **Itallo Conrado Sousa de Araujo, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/08/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4463380 e o código CRC 673B3200.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

Universidade Federal de Minas Gerais		
Escola de Veterinária		
Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Zootecnia		
Formulário para Pontuação de Curriculum do Processo de Seleção de Mestrado ou Doutorado para 2026		
Obs.: O Barema tem como função orientar o candidato sobre quais itens do Curriculum serão avaliados e suas respectivas pontuações.		
01. Informações pessoais:		
NOME DO CANDIDATO (A):		
Nível:		
Área de concentração:		
01. FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Formação acadêmica em andamento considerar 50% da pontuação	Número	Pontos
1.1 Pós-graduação - Especialização Stricto sensu	1	7,00
1.2 Pós-graduação - Especialização Lato sensu	1	3,50
1.3 Pós-graduação - Mestrado em Zootecnia Stricto sensu	1	28,00
1.4 Pós-graduação - Mestrado em Zootecnia Lato sensu	1	14,00
1.5 Pós-graduação - Mestrado em área correlata	1	14,00
	Sub-total 01	66,50
2. MONITORIAS	Meses	Pontos
2.1. Monitoria durante a Graduação (documento expedido por instituição de ensino superior)	1	0,50
2.2. Monitoria durante a Pós-Graduação (documento expedido por instituição de ensino superior)	1	0,50
	Sub-total 02	1,00
3. ESTÁGIOS REALIZADOS	Horas	Pontos
3. Estágio em ciências agrárias (remunerado ou não, incluindo estágio obrigatório) MÁXIMO: 450 HORAS	1	0,0025
	Sub-total 03	0,0025
4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSÃO - não pode ter duplicidade de períodos	Meses	Pontos
4.1. Extensão com bolsa	1	1,00
4.2. Extensão sem bolsa	1	0,80
4.3. Iniciação científica com bolsa	1	1,00
4.4. Iniciação científica voluntária	1	0,80
4.5. Bolsa de Apoio Técnico	1	1,00

	Sub-total 04	4,60
5. PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO EM AGÊNCIA DE FOMENTO	Número	Pontos
5.1. Coordenação	1	3,00
5.2. Membro de equipe (exceto projeto de iniciação científica ou extensão)	1	1,00
	Sub-total 05	4,00
6. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA - A partir de 2019 (inclusive)	Nº de:	Pontos
6.1. Artigo completo em periódico científico - Qualis A1 (na área de Zootecnia)	1	10,00
6.2. Artigo completo em periódico científico - Qualis A2 (na área de Zootecnia)	1	8,00
6.3. Artigo completo em periódico científico - Qualis A3 (na área de Zootecnia)	1	6,00
6.4. Artigo completo em periódico científico - Qualis A4 (na área de Zootecnia)	1	5,00
6.5. Artigo completo em periódico científico - Qualis B1 (na área de Zootecnia)	1	4,00
6.6. Resumo expandido em anais de eventos - máximo de 15 resumos	1	0,70
6.7. Resumo simples em anais de eventos - máximo de 15 resumos	1	0,25
6.8. Palestra publicada em anais de eventos	1	1,00
6.9. Artigo de divulgação técnico-científico e Artigo científico Qualis B2 e B3	1	0,50
6.10. Organização/coordenação de eventos nas áreas de Ciências Agrárias e Biológicas	1	0,25
6.11. Capítulo de livro	1	0,50
6.12. Desenvolvimento de software na área de Medicina Veterinária e Zootecnia	1	7,00
6.13. Desenvolvimento de Patente (registrada)	1	10,00
OBS: A classificação Qualis utilizada será da Plataforma Sucupira da avaliação do Quadriênio 2017-2020	Sub-total 06	53,20
7. EXPERIÊNCIA DOCENTE (com vínculo empregatício) - máximo de 720 horas Aulas (comprovante informando número de horas aula)	Horas	Pontos
7.1. Ensino para curso de Graduação em Ciências Agrárias com mestrado	1	0,10
7.2. Ensino para curso de Graduação Ciências Agrárias sem mestrado	1	0,05
7.3. Ensino médio/ fundamental / área fora da Ciências Agrárias - com mestrado	1	0,02
7.4. Ensino médio/ fundamental / área fora da Ciências Agrárias - sem mestrado	1	0,01
7.5. Palestra ministrada sem anais ou curso ministrado (Extensão ou outro)	1	0,20
	Sub-total 07	0,38
8. CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA (Estágio Docência) - máximo de 720 horas Aulas (comprovante informando número de horas aula)	Horas	Pontos
8.1. Ensino para curso de Graduação/Pós-graduação Ciências	1	0,10

Agrárias com mestrado		
8.2. Ensino para curso de Graduação/Pós-graduação em Ciências Agrárias sem mestrado	1	0,05
	Sub-total 08	0,15
9. ORIENTAÇÕES COMPLETAS- A partir de 2019 (inclusive) - não serão aceitas em andamento.	Orientação	Pontos
9.1. Monografia / Trabalho de conclusão de curso / Iniciação Científica/ Estágio Supervisionado	1	0,50
9.2. Especialização	1	1,00
9.3. Mestrado	1	2,00
	Sub-total 09	3,50
10. REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM ÓRGÃOS COLEGIADOS - A partir de 2015 (inclusive)	Anos	Pontos
10.1. Graduação	1	1,00
10.2. Pós-graduação	1	2,00
	Sub-total 10	3,00
11. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (área de ciências agrárias ou biológicas - A partir de 2015 (inclusive) - comprovado com CNT	Ação	Pontos
11.1. Com vínculo empregatício (período de 12 meses)	1	5,00
11.2. Com vínculo empregatício (período entre 6 e 11 meses)	1	2,50
	Sub-total 11	7,50
12. COORDENAÇÃO DE CURSOS - a partir de 2015 (inclusive) - fora da área será computado 50%	Semestral	Pontos
12.1. Graduação	1	1,00
12.2. Pós-graduação	1	2,00
	Sub-total 12	3,00
13. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO - a partir de 2015 (inclusive) - fora da área será computado 50%	Número	Pontos
13.1. Graduação - trabalho de conclusão de curso / monografias/ estágio supervisionado	1	0,25
13.2. Especialização	1	0,50
13.3.Mestrado	1	1,00
13.4. Doutorado / Qualificação	1	2,00
	Sub-total 13	3,75
	Total Geral	150,43